



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 264, DE 08 DE JULHO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o e-mail oriundo do Fiscal do Contrato nº 128/2023 e documentos anexos,

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, garantindo contraditório e ampla defesa, em face da empresa **NERI DE FRAGA GOMES & CIA LTDA**, empresa com sede na Avenida Palmares, nº 1051, Loja 02, bairro Centro, município de Palmares do Sul/RS, CEP: 95.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 94.346.228/0001-81, tendo em vista que referida empresa foi vencedora do pregão eletrônico dos smartphones nº 036/2023, Contrato nº 128/2023 e não atendeu aos requisitos do edital de licitação, enviando aparelhos com especificações em desacordo com o Edital e Contrato, sendo que os mesmos foram devolvidos a empresa. Foram realizados vários contatos pelo aplicativo do WhatsApp solicitando a troca dos itens, sem êxito, conforme documentação em anexo.

Há indícios claros de descumprimento do Edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Contrato nº 128/2023 pela referida empresa. Assim, se concluso pelo inadimplemento das obrigações, poderá ser aplicada à referida empresa as penalidades contidas no item 14 do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023, na Cláusula Sétima do Contrato nº 128/2023 e nos arts. 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93. Ainda, pelo não cumprimento do Contrato nº 128/2023, que seja verificada a rescisão contratual nos termos dos arts 77, 78, I, II c/c art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

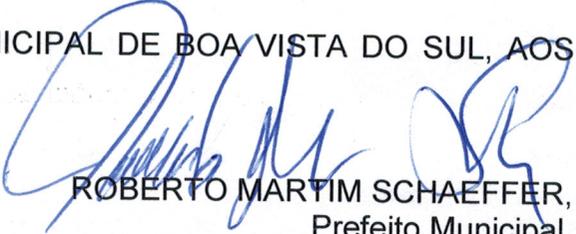
Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 253/2024.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck matrícula n.º 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 08/07/2024.


Solange da Costa Pedroso.

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.